

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,  
TURISMO E EVENTOS**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 PARA  
COTA/PATROCÍNIO DO SOU MANAUS – PASSO A PAÇO 2024.**

Dispõe sobre a chamada pública para a seleção de propostas visando à concessão de apoio por empresa(s) patrocinadora(s) visando à conjugação de esforços para a realização do **SOU MANAUS – PASSO A PAÇO 2024**, por meio de cotas de patrocínio de valores, em conjunto ou separadamente, nos termos estabelecidos neste Edital.

O **MUNICÍPIO DE MANAUS**, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT** torna público, com fundamento no art. 215 da Constituição Federal de 1988, Lei 14.133, Art. 331 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 25 de 31 de julho de 2013, Parecer Jurídico nº 96/2024- PROJUR/MANAUSCULT, torna público o presente chamamento e faz saber que estará recebendo propostas de **COTA - PATROCÍNIO** para a realização do **SOU MANAUS – PASSO A PAÇO 2024**, no período de 05 a 07 de Setembro de 2024, no Centro Histórico e Porto de Manaus.

A presente chamada pública está em conformidade com as finalidades estabelecidas na LEI DELEGADA Nº 25, DE 31 DE JULHO DE 2013, que cria na estrutura da Administração Indireta do Poder Executivo, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, em especial:

- I – Coordenar e executar políticas públicas na área de cultura e artes;
- II – Promover, desenvolver e articular ações voltadas à cultura e à arte em parceria com as organizações públicas e privadas, visando à formação artística e profissional da população;
- III – coordenar e executar políticas públicas direcionadas às áreas de turismo e eventos;
- IV – Impulsionar, desenvolver e articular ações voltadas ao turismo e a eventos em parceria com as organizações públicas e privadas.

**PARTE I – CARACTERÍSTICAS DO PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto selecionar, de acordo com os critérios aqui estabelecidos, pessoa jurídica, patrocinadora que manifeste interesse em colaborar com a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT na realização do **SOU MANAUS – PASSO A PAÇO 2024**, no período de 05 a 07 de setembro de 2024, no Centro Histórico e Porto de Manaus.

1.2. As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão termo cooperação de patrocínio com a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos -MANAUSCULT, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do (s) nome(s) e/ou marca(s) de cada patrocinador nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação do **SOU MANAUS – PASSO A PAÇO 2024**, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as partes para a viabilização do pretendido patrocínio.

1.3. Os recursos captados a título de patrocínio deverão ser depositados conforme dados bancários definidos no **Termo de Cooperação**.

**2. TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO**

2.1. O Patrocínio será formalizado mediante assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO.

**3. RECURSOS PÚBLICOS**

3.1. Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador.

**4. ENCARGOS DO PATROCINADOR E CONTRAPARTIDAS**

4.1. Os entes privados deverão apresentar proposta de patrocínio informando na ficha de inscrição a categoria de cota/patrocínio, conforme referências no item 6.2 e também prevista no Anexo I deste Edital.

**5. PARTICIPAÇÃO CONJUNTA DE DOIS OU MAIS ENTES PRIVADOS EM UMA MESMA PROPOSTA**

5.1. Será permitida a apresentação conjunta de proposta por dois ou mais entes privados, observadas as seguintes condições:

- a) Comprovação do compromisso particular de participação conjunta no edital, subscrito pelos entes privados;
- b) Indicação do ente privado que assumirá a posição de liderança para fins de comunicação com a Secretaria;
- c) Responsabilidade solidária dos entes privados pelos atos praticados, tanto na fase de chamamento quanto na fase de execução.

5.2. No caso de participação conjunta, a proposta deve ser subscrita por todos os entes privados, com discriminação dos encargos a serem suportados por cada um e a descrição das respectivas contrapartidas.

5.3. Caso aprovada a proposta conjunta, não poderá ser alterada sem prévio consentimento da Administração Pública a relação entre os entes privados quanto aos encargos e contrapartidas objeto do TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO.

**6. NÚMERO DE PATROCINADORES**

6.1. Este chamamento pode resultar na celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO com mais de um ente privado mediante compatibilização de propostas.

6.2. A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca(s) durante o evento **SOU MANAUS – PASSO A PAÇO 2024**, poderá ser feita segundo **06 (seis) faixas de contrapartidas monetárias conforme o que segue:**

	I – COTA VITÓRIA RÉGIA R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	II – COTA TAMBAQUI R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	III – COTA PEIXE BOI R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	IV – COTA ONÇA PINTADA R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	V – COTA SUCURI R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	VI – COTA TUCANDEIRA A partir de R\$ 1.000.000 (um milhão de reais)
1	Site – Marca com Link no site oficial do evento;	Site – Marca com Link no site oficial do evento	Site – Marca com Link no site oficial do evento	Site – Marca com Link no site oficial do evento	Site – Marca com Link no site oficial do evento	Site – Marca com Link no site oficial do evento
2	Locução ao Vivo: Citações pelo apresentador durante o evento.	Locução ao Vivo: Citações pelo apresentador durante o evento.	Locução ao Vivo: Citações pelo apresentador durante o evento.	Locução ao Vivo: Citações pelo apresentador durante o evento.	Locução ao Vivo: Citações pelo apresentador durante o evento.	Locução ao Vivo: Citações pelo apresentador durante o evento.
3	Material Gráfico – Marca em Cartazes e Flyers	Material Gráfico – Marca em Cartazes e Flyers	Material Gráfico – Marca em Cartazes e Flyers	Material Gráfico – Marca em Cartazes e Flyers	Material Gráfico – Marca em Cartazes e Flyers	Material Gráfico – Marca em Cartazes e Flyers
4	-	Exibição de V.T de 15 segundos, nos intervalos.	Exibição de V.T de 15 segundos, nos intervalos.	Exibição de VT nos Telões 30 segundos, nos intervalos.	Exibição de VT nos Telões 30 segundos, nos intervalos;	Exibição de VT nos Telões 30 segundos, nos intervalos;
5	Credenciais – logomarca da empresa nos crachás;	Credenciais – logomarca da empresa nos crachás;	Credenciais – logomarca da empresa nos crachás;	Credenciais – logomarca da empresa nos crachás;	Credenciais – logomarca da empresa nos crachás;	Credenciais – logomarca da empresa nos crachás;
6	01 Blimps, E 01 Stand 12 m², em área definida pela organização do evento.	02 Blimps, um em cada palco, E 01 Stand 12 m², em área definida pela organização do evento.	03 Blimps e 01 Stand 12 m², em área definida pela organização do evento.	04 Blimps e 01 Stand 12 m², em área definida pela organização do evento.	05 Blimps e 01 Stand 12 m², em área definida pela organização do evento.	06 Blimps e 01 Stand 12 m², em área definida pela organização do evento.
7	-	Eventos da Programação do Festival: Direito de o representante da empresa fazer uso da palavra.	Eventos da Programação do Festival: Direito de o representante da empresa fazer uso da palavra.	Eventos da Programação do Festival: Direito de o representante da empresa fazer uso da palavra.	Eventos da Programação do Festival: Direito de o representante da empresa fazer uso da palavra.	Eventos da Programação do Festival: Direito de o representante da empresa fazer uso da palavra.
8	10 acessos para o Front Stage.	10 acessos para o Front Stage.	15 acessos para o Front Stage	20 acessos para o Front Stage	25 acessos ao Front Stage e Camarote Mirante.	50 acessos ao Front Stage e Camarote Mirante.
9	-	-	Redes Sociais – Post nas redes sociais oficiais do evento;	Redes Sociais – Post nas redes sociais oficiais do evento;	Redes Sociais – Post nas redes sociais oficiais do evento;	Redes Sociais – Post nas redes sociais oficiais do evento;
10	-	-	-	Camisetas – Marca nas camisetas do STAFF.	Camisetas – Marca nas camisetas do STAFF.	Camisetas – Marca nas camisetas do STAFF.
11	-	-	-	-	-	Lounge do Patrocinador - Espaço de 3x3, dentro do Camarote Mirante para ativação da marca.

**PARTE II - SELEÇÃO DA PROPOSTA S****7. ETAPAS DE SELEÇÃO**

7.1. Os interessados deverão protocolizar sua inscrição até o dia 22/07/2024, impreterivelmente, no protocolo do prédio sede da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, localizado na Av. Sete de Setembro, 377 – Centro, das 08h00 às 17h00, juntamente com o envio da Ficha de Inscrição (Anexo I do Edital), e toda documentação relacionada no item 8.1, inciso II, deste edital.

7.2. Análise técnica das propostas de patrocínio pela Administração Pública: 24/07/2024;

7.3. Divulgação do resultado preliminar da análise das propostas de patrocínio: 25/07/2024.

7.4. Fase de Recurso e complementação de documentos, até do dia 30/07/2024;

7.5. Análise técnica da fase de recurso das propostas de patrocínio pela Administração Pública: 01/08/2024;

7.6. Divulgação do resultado definitivo da análise das propostas de patrocínio: 02/08/2024.

**8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1. A análise das propostas apresentadas observará a vantajosidade para a Administração Pública, conforme seguintes critérios:

I - Valor de Cota;

II - Documentação a ser apresentada:

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Atos constitutivos, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil;

c) Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do representante legal da entidade e respectivo comprovante de residência;

d) Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (Receita Federal), válida, obtida através do endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

e) Certidão Negativa de débitos emitida através da Fazenda Estadual (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br);

f) Certidão Negativa de Tributos Municipal (SEMEF), válida, obtida através do endereço eletrônico [www.semef.manaus.am.gov.br](http://www.semef.manaus.am.gov.br);

g) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

h) Certidão Negativa de débitos trabalhistas, válida, obtida através do endereço eletrônico [www.tst.jus.br/certidao/](http://www.tst.jus.br/certidao/);

i) Declaração de que:

- Não é servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão na Prefeitura de Manaus e/ou Manauscult;

- Não é membro ou suplente de conselho que participa de processo de seleção respectivo;

- Não incorre nas vedações relativas a nepotismo em observância aos princípios do art. 37, caput da Constituição Federal;

- Não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição da República Federal;

j) Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do representante legal do ente;

k) Comprovação de capacidade econômico-financeira para o acordo de patrocínio, por meio de documentação que comprove que possui capital social ou patrimônio correspondente a, no mínimo, 05% (cinco por cento) do valor estimado de sua proposta;

**9. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

9.1. A Comissão de Seleção será formada por **3 (três) membros** designados por ato do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, publicado no Diário Oficial de Manaus/AM.

9.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

a) Tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer ente privado participante do chamamento público; ou

b) Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

9.3. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de

viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

9.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá excepcionalmente solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública ou terceiro contratado na forma da Lei 14.133/2021

9.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões.

**PARTE III - CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO.****10. ETAPAS DA CELEBRAÇÃO**

10.1. Convocação do ente privado selecionado para apresentar, no prazo de **2 (dois) dias corridos** para a atualização da documentação relacionada no item 8.1, inciso II, em caso de vencimento dos documentos;

10.2. Assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO.

**11. IMPEDIMENTOS E AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

11.1. Caso haja ocorrência impeditiva em relação ao ente privado selecionado, irregularidade ou ausência de documentação exigida, a Administração Pública decidirá pela sua **desclassificação**. Nas hipóteses em que houver concorrência, será convocado o próximo colocado, para que execute sua própria proposta, conforme a ordem de classificação.

**PARTE IV - VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS.****12. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO DO EDITAL**

12.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 07/09/2024 de modo que, nas hipóteses em que houver concorrência, pode ser convocado o próximo classificado caso ocorra à rescisão do TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO durante o período mencionado.

**13. RESPONSABILIDADE**

13.1. A prática de atos em desacordo com o acordo de patrocínio ou com o disposto na legislação pode implicar responsabilização civil e criminal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação brasileira.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A Administração Pública poderá alterar ou revogar o presente Edital sem direito a indenização ou compensação.

14.2. O resultado final da seleção não gera direito à celebração do TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre o instrumento.

14.3. Este Edital não impede a Administração Pública de firmar outros TERMOS DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO DIRETO relacionados ao objeto decorrentes de propostas espontâneas de patrocínio, desde que não sejam com ente concorrente do patrocinador no mesmo setor econômico e que não tenha cláusula de exclusividade.

14.4. A documentação dos entes privados não selecionados poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.5. Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pela Comissão de Seleção, se ocorridas na fase de seleção, ou pela área finalística responsável, nos demais casos.

14.6. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, fica eleito o Foro de Manaus, Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste edital.

14.7. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, com possibilidade de recurso ao administrador público no prazo de **5 (cinco) dias**.

14.8. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

14.9. **Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados, bem como todos os prazos e fases que compõe este chamamento público.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 12 de abril de 2024.



**REGINEI RODRIGUES**  
Diretor-Presidente

Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT

**ANEXO I DO EDITAL**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO POTENCIAL PATROCINADOR		
Razão Social:		
CPNJ:		
Endereço Completo:		
Município:	UF:	CEP:
Nome do Representante Legal:		
Cargo do Representante Legal:		
RG e CPF do Representante Legal:		
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-mail:		
COTA	VALOR	QUANTIDADE DE COTA
( ) COTA I – VITÓRIA RÉGIA	R\$ 50.000,00	
( ) COTA II – COTA TAMBAQUI	R\$ 100.000,00	
( ) COTA III - COTA PEIXE BOI	R\$ 200.000,00	
( ) COTA IV – COTA ONÇA PINTADA	R\$ 250.000,00	
( ) COTA V – COTA SUCURI	R\$ 500.000,00	
( ) COTA VI- TUCANDEIRA	A partir de R\$ 1.0000.00,00	
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e de que a participação no presente edital implica plena concordância com seus termos e anexos.		
_____, _____ de _____ de 2024		

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

**ERRATA**

**ATO:** Errata do Extrato do Termo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2024, publicado no DOM 5794, celebrado em 27 de março de 2024.

**ONDE SE LÊ:**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002, Parecer Jurídico nº. 023/2024, de 01/02/2024, Despacho autorizativo do Presidente, deste Fundo Municipal de Cultura – FMC, às fls. 108, com termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 2024.23000.23041.0.000108.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a contar da assinatura da ordem de serviço, que iniciará no (01) primeiro dia do mês de fevereiro, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) até o 31 (trigésimo primeiro) dia do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**LEIA-SE:**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002, no Pregão Eletrônico nº 071/2023 – CML/PM e na Ata de Registro de Preço nº 0060/2023 – DIVRP/DEGCM-UGCM/SEMAD, Parecer Jurídico nº. 023/2024, de 01/02/2024, Despacho autorizativo do Presidente deste Fundo Municipal de Cultura – FMC, às fls. 108, com termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 2024.23000.23041.0.000108.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a contar da assinatura da ordem de serviço, que iniciará no (01) primeiro dia do mês de fevereiro, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) até 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 12 de abril de 2024.



**FRANCINEILO BATISTA DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"**

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2023-FDT, celebrado em 18/03/2024.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS" e a empresa EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

**3. OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato original nº 023/2023-FDT, celebrado em 21/09/2023, referente à execução e instalação, fornecimento de materiais e mão de obra para o Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico nas dependências da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"/ILPI, conforme Projeto nº 4250/CBMAM, incluindo à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, de acordo com o que versa o presente documento, conforme especificações e condições constantes no Anexo I, do Edital Pregão Presencial nº. 004/2023-CL/FDT/PM, constante no Processo nº 2022.27000.27022.0.001890 (SIGED), visando a conclusão da execução do objeto contratado.

**4. FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo tem fundamento conforme disposto no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, no Parecer PROJUR/FDT e Despacho de Autorização da Diretora-Presidente, constantes no Processo Administrativo nº. 2022.27000.27022.0.001890 (SIGED).

**5. PRAZO:** Por força do presente termo fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19/03/2024, o Contrato nº. 023/2023-FDT.

Manaus, 18 de março de 2024.



**GRACILENE COSTA CELESTINO**  
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", em exercício